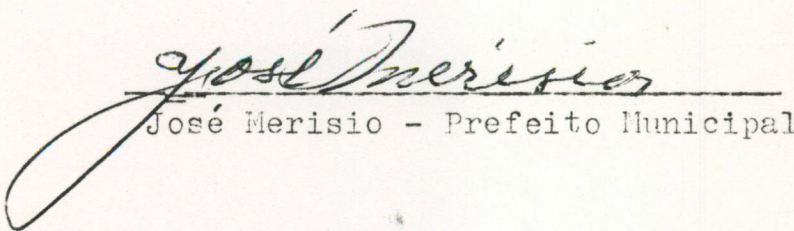
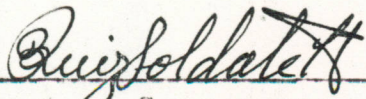


José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º) - Declaro exata a prestação de contas do Ex-Prefeito Sr. José Tirondelli, no qual foi arrecadado em Cr\$ 1.772.924,00 ( um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), e foi gasto conforme comprovantes assinados num total de Cr\$ 1.770.619,00 ( um milhão setecentos e setenta mil, seicentos e desenove cruzeiros), sendo entregue um saldo em dinheiro ao Sr. José Merisio Prefeito Atual um total de Cr\$ 2.305,00 ( dois mil, trezentos e cinco cruzeiros).
- Art. 2º) - Declaro exata a relação de materiais e bens pertencentes a este Município, num montante de Cr\$ 601.095,00 ( seicentos e um mil, e noventa e cinco cruzeiros).
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó  
17 de dezembro 1.963

  
José Merisio - Prefeito Municipal

  
Vilson Luiz Soldatelli. - Sec.